



## DECRETO 217/2025

### **NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETUC Nº001/2025 DA POLITICA NACIONAL - ALDIR BLANC (PNAB) DO MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Dianópolis/TO, **JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

**CONSIDERANDO** Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura)

**CONSIDERANDO** Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)

**CONSIDERANDO** Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO do Edital de Premiação de valor residual referente a recurso do Primeiro Ciclo da PNAB 2024, que será lançado em edital de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de Dianópolis/TO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, para a premiação de agentes culturais para receber premiação, nas áreas de artesanato, literatura e artes cênicas de Dianópolis/TO, oriundos de residual do Primeiro Ciclo da PNAB 2024, formada pelos seguintes membros:

ADONTINA CARMO DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Educação

MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA LOUSEIRO - Secretaria Municipal de Educação

LAIANE RODRIGUES NUNES - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RENATA SALOMÃO GONCALVES LESSE - Presidente da OAB

OSMAR DE PAULA OLIVEIRA JUNIOR - Professor da Universidade Estadual do Tocantins-Campus Dianópolis- TO

ELIZÂNGELA GONÇALVES DO SACRAMENTO - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Suplente:

SANDRA PEREIRA DE SOUSA - Secretaria Municipal de Assistência social Suplente

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**



Prefeitura Municipal de Dianópolis -TO, ao 21 dia do mês de maio de 2025

**JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES**

**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0ed244-210520251240236609**